



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 88, DE 19 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 25, DE 17 DE JUNHO DE 2021

~~Altera a Resolução Consuni n. 19, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a antecipação de estudos para os formandos 2020.1.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;~~

~~Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.001885/2021-78;~~

~~Considerando que os formandos 2020.1, 2020.2 e 2021.1 foram os mais impactados negativamente e de imediato no planejamento de sua vida acadêmica/profissional quando da suspensão do Calendário Universitário, resolve:~~

~~Art. 1º A Resolução Consuni n. 19, de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~Ementa:~~

~~“Dispõe sobre a antecipação de estudos para os formandos 2020.1, 2020.2 e 2021.1.” (NR)~~

~~“Art.1º Os colegiados dos cursos estão autorizados aceitar o pedido de antecipação de estudos por competência adquirida feitos por formandos 2020.1, 2020.2 e 2021.1 sem as restrições descritas no art. 282-A e art. 282-B do Regulamento dos Cursos de Graduação.~~



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

"(NR)"

~~"Art. 6º Esta Resolução é exclusiva para os alunos com status de formando em 2020.1, 2020.2 e 2021.1." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.~~

~~*Documento Assinado Digitalmente*
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário~~